APROVADO
Em, 30 de outubro de 2018
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente

Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

EMENDA ADITIVA nº 003/2018
Ao Projeto de Lei nº 045/2018

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no do art. 65, parágrafo 6º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 045/2018 referente às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, em tramitação:

Adicione ao Art. 3º, do Projeto de Lei nº 045/2018, os seguintes incisos:

> XII – Transferência de recursos financeiros ao Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, Escola família Agrícola de Jaguaré, para a manutenção do ensino médio do Município, com realização de convênio de Cooperação Financeira, Convênio de Cooperação Técnica de Concessão de Funcionários;

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de acrescentar o convênio de cooperação técnica de concessão de funcionários, para garantir o quadro de pessoal, recursos para manutenção e infraestrutura que venha dar suporte aos trabalhos da escola e proporcionar melhoria na realização dos trabalhos, que são voltados aos jovens do município.

Pelo exposto, espero a aprovação dos Nobres Colegas para a pretendida modificação nas metas e prioridades para o exercício de 2019.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

João Vanes dos Santos
Vereador